



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

36

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90033/2026

DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

"O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

"I – justificativa da necessidade da contratação;" (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 1 deste documento;

"II – descrição sucinta do objeto;" (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 2 deste documento;

"III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;" (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 3 deste documento;

"IV – estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;" (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 4 deste documento;

"V – previsão de data desejada para a contratação;" (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 5 deste documento;

"VI – grau de prioridade da compra ou contratação;" (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 6 deste documento;

"VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, [...]" (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 7 deste documento;

"VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos" (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) seção 8 deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 71/2026

Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

Órgão participante:

DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Responsáveis:

Secretário: SÉRGIO ROBERTO PRIAMO – Decreto Nº 4.486/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, visando a contratação de empresa especializada para o recebimento, triagem, descaracterização, processamento, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos) e de resíduos sólidos inservíveis volumosos Classe II (não perigosos). A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regularizado e licenciado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste/PR, conforme especificações deste Termo de Referência.

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a continuidade de um serviço público essencial e contínuo: a recepção, triagem, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos) e de resíduos sólidos inservíveis volumosos Classe II (não perigosos) no Município de São Jorge D'Oeste/PR. A execução destas etapas é indispensável para a preservação da saúde pública, manutenção da limpeza urbana e estrito cumprimento das obrigações legais impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

O modelo de contratação adotado consubstancia-se na execução parcialmente direta (Cenário 01). Os estudos técnicos preliminares demonstraram que o Município dispõe de estrutura operacional própria, frota de veículos (caminhões coletores) e servidores efetivos aptos a realizar as etapas iniciais de coleta e traslado do lixo doméstico. Todavia, por não possuir estrutura pública própria e licenciada para as fases finais de recepção e tratamento, torna-se



essencial a seleção de parceiro privado especializado para o esgotamento do ciclo de manejo dos resíduos.

A opção pela terceirização exclusiva da destinação final — mantendo-se a coleta sob a responsabilidade do Município — justifica-se sob a égide da economicidade e eficiência administrativa. A análise comparativa de mercado evidenciou que este modelo gera um custo mensal estimado de R\$ 64.553,66, valor expressivamente inferior aos modelos de terceirização integral praticados por municípios vizinhos na região, mitigando a ociosidade da frota pública e otimizando os recursos humanos disponíveis. O regime de fornecimento será contínuo e dimensionado com base na média histórica de geração de resíduos do município, totalizando uma estimativa anual de 1.920 toneladas de resíduos sólidos urbanos e 1.200 m³ de volumosos Classe II.

Por fim, o procedimento encontra-se devidamente previsto e alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026) da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste. A escolha pela modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo Menor Preço, visa ampliar o caráter competitivo do certame e obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mitigando riscos socioambientais e assegurando o bem-estar de toda a população de forma sustentável.

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

ITEM	CÓD EQUIP.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD
1	68631	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Contratação de empresa especializada para o recebimento, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos). A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regularizado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste/PR. O transporte será executado por frota e pessoal municipal até o local de destino, respeitando o limite de distância de até 90 km da sede municipal. As atividades de coleta e transporte ocorrerão de segunda-feira a sábado, visando o pleno atendimento às demandas de serviços urbanos e à manutenção da limpeza pública do município.	TON	1920
2	68632	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INSERVÍVEIS VOLUMOSOS (CLASSE II) - Contratação de empresa especializada para o recebimento, medição, pesagem, descaracterização, processamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos inservíveis volumosos Classe II (não perigosos), provenientes de descartes e coletas especiais. A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regularizado e licenciado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste/PR. O transporte será executado por frota e pessoal municipal até o local de destino, respeitando o limite de	M ³	1200



		distância de até 90 km da sede municipal. As atividades de recepção no local de destino ocorrerão uma vez ao mês, visando o pleno atendimento às demandas de coletas programadas, campanhas de descarte ("bota-fora") e manutenção da limpeza pública e organização urbana do município.		
--	--	--	--	--

3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

(Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

3.1 CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DO ITEM

Os serviços especializados de recebimento, triagem e destinação final de resíduos sólidos urbanos e inservíveis volumosos, objeto desta contratação, não se enquadram no conceito de luxo, conforme os critérios estabelecidos no Art. 41 do Decreto Municipal nº 3.927/2023. Trata-se de serviços públicos essenciais e de natureza permanente, indispensáveis para a salvaguarda da saúde pública, da limpeza urbana e da proteção ambiental do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Quanto à sua natureza jurídica e técnica, o objeto é expressamente classificado como serviço comum, visto que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado. Esta classificação fundamenta-se no inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o que viabiliza legalmente a adoção do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação.

A natureza da execução é considerada continuada, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, já que os serviços de manejo de resíduos decorrem de necessidades permanentes e prolongadas da Administração para a manutenção da salubridade municipal. Tal característica atrai a aplicação do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a prorrogação sucessiva da vigência contratual por até 10 (dez) anos, desde que comprovada a vantajosidade para a contratante e resguardado o interesse público.

3.2 DA DEFINIÇÃO PELA UNIDADE DE COMPRA E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

A definição das unidades de fornecimento e dos quantitativos foi estabelecida de maneira estrita na Seção 4 do Estudo Técnico Preliminar, pautando-se na média histórica de resíduos sólidos urbanos coletados pelo Município nos últimos 12 meses e na demanda diária estimada de geração de resíduos domiciliares e coletas especiais.

As unidades de medida foram individualizadas por item para garantir o controle preciso da execução contratual e das pesagens/medições no local de destino. As quantidades estimadas para o período inicial de 12 meses são as seguintes:

Item 1 – Destinação Final de Resíduos Sólidos (Orgânicos, Recicláveis, Não Recicláveis e Não Tóxicos): 1.920 TON (Toneladas). A operação compreende a recepção dos resíduos em local



licenciado, ocorrendo de segunda-feira a sábado, com o transporte sob responsabilidade direta do Município até o limite de 90 km de distância.

Item 2 – Destinação Final de Resíduos Inservíveis Volumosos (Classe II - Não Perigosos): 1.200 M³ (Metros Cúbicos). A operação compreende o recebimento, medição, pesagem, descaracterização e processamento dos materiais provenientes de descartes especiais e campanhas de "bota-fora", ocorrendo 1 (uma) vez por mês, com traslado executado por frota municipal.

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 980.443,20 (novecentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Este montante foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e formação de cesta de preços referenciais, em estrita observância aos parâmetros do Art. 46 do Decreto Municipal nº 3.927/2023.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO

(Inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Em pesquisa de preços realizadas pela divisão de compras, sob a responsabilidade do servidor o Sr. Liomar Siega, estimou-se pela soma dos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante, o valor máximo para a pretensa contratação, conforme o Mapa espelhado abaixo:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

MAPA DE APLICAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL (LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO AMBIENTALMENTE) DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS, RESÍDUOS INSERVÍVEIS VOLUMOSOS, RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS E NÃO TÓXICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

	NOME DA EMPRESA							CNPJ		Data de Cotação		
COT 1	FEMA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO							03.040.208/0001-82		19-08-26		
COT 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (4 COTAÇÕES)							07.797.967/0001-95		20-05-26		
COT 3												
VALORES												
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	MINOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Contratação de empresa especializada para o recebimento, tratamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis, não recicláveis e não tóxicos). A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regulamentado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste PR. O transporte será executado por frota e pessoal municipal até o local de destino, respeitando o limite de distância de até 90 km da sede municipal. As atividades de coleta e transporte ocorrerão de segunda-feira a sábado, visando o pleno atendimento às demandas de serviços urbanos e a manutenção da limpeza pública do município.	TOD	1.920	397,00	350,96	480,00	539,05	551,65	350,96	539,05	441,75	679.843,20



2	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INSERVÍVEIS VOLUMOSOS (CLASSE II) - Contratação de empresa especializada para o recebimento, medição, pesagem e descaracterização, processamento e destinação final ambientalmente licenciada de resíduos sólidos inservíveis volumosos Classe II (não perigosos), provenientes de descartes e coletas especiais. A operação compreende a recepção dos resíduos em local devidamente regulamentado e licenciado, sendo que a coleta e o traslado ficarão sob responsabilidade direta do Município de São Jorge D'Oeste PR. O transporte será executado por frota e pessoal municipal até o local de destino, respeitando o limite de distância de até 90 km da sede municipal. As atividades de recepção no local de destino ocorrerão 1 (uma) vez por mês, visando o pleno atendimento às demandas de coletas programadas, campanhas de descarte ("bota-fora") e manutenção da limpeza pública e organização urbana do município.	MP	1.200	420,00	403,74	258,78	255,50	255,50	255,50	420,00	918,70	906.600,00
											TOTAL:	980.443,20
FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS NESTA COTAÇÃO: 1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br; 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/; 3 - Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR 177.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes; 4 - Prefeitura Municipal de Toledo/PR https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes; 5 - Empresa do município de Dois Vizinhos-Pr.												
Responsável pela cotação : Liomar Siega				APROVAÇÃO:								
OBS.: FORAM ENCAMINHADAS PESQUISA DE PREÇOS PARA DIVERSAS EMPRESAS, PORÉM APENAS (UMA) RESPONDEU, CONFORME CÓPIAS DE E-MAIL'S EM ANEXO. DESTA FORMA FIZ MAIS 4 (QUATRO) COTAÇÕES NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS PARA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS, E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.				PROCESSO LICITATÓRIO / MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS								
São Jorge D'Oeste, 20 de maio de 2026.				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL								

Diante do exposto, estima-se o valor para esta contratação, correspondente a **R\$ 980.443,20** (novecentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO

(Inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Considerando que não há contrato vigente para atender a demanda da secretaria, orienta-se para a realização do certame e, consequentemente, a contratação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de Formalização de Demanda.

6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

(Inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

6.1 GRADUAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Define-se um **ALTO GRAU de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação.

6.2 JUSTIFICATIVA PELA DEFINIÇÃO DE ALTO GRAU DE PRIORIDADE

A atribuição de **ALTO GRAU de prioridade** para esta contratação justifica-se pela natureza crítica, essencial e contínua dos serviços de recepção, triagem, tratamento e destinação final



de resíduos sólidos urbanos e inservíveis volumosos. A urgência fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade de um serviço público essencial ligado diretamente à manutenção da salubridade, da limpeza urbana e da proteção ambiental do Município de São Jorge D'Oeste/PR. A interrupção ou o desabastecimento desta destinação final acarretaria o acúmulo de rejeitos na cidade, gerando um colapso operacional e social inaceitável.

A prioridade elevada é também impositiva para a salvaguarda da saúde pública de toda a população municipal. O manejo e a destinação final adequados são medidas urgentes e obrigatórias para mitigar riscos sanitários graves, como a proliferação de vetores, insetos e roedores, a geração de odores e a contaminação do solo e dos recursos hídricos por descarte irregular de lixo. Garantir que os resíduos coletados recebam o tratamento licenciado adequado cumpre diretamente as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), evitando sanções legais e ambientais ao Município.

Ademais, a celeridade e a alta prioridade no processamento deste certame licitatório validam a estratégia de execução parcialmente direta (Cenário 01) adotada pela Administração. Como a coleta e o transporte permanecem sob a responsabilidade direta das equipes e da frota do Município, a finalização célere deste processo evita a ociosidade dos caminhões coletores e dos servidores efetivos já vinculados aos serviços urbanos, assegurando a imediata economicidade e eficiência administrativa planejadas.

A natureza continuada do objeto, amparada pelo Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, reforça que a destinação correta dos resíduos é uma demanda permanente, prolongada e ininterrupta da governança municipal. A conclusão do certame em caráter prioritário é indispensável para que a Administração Municipal cumpra seu papel constitucional de proteger o meio ambiente e a saúde de seus munícipes, mantendo a regularidade dos serviços prestados à comunidade.

7 – SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO

(Inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Neste momento, e no contexto de execução do objeto, não se atribui vinculação por dependência deste DOD com outro, ainda que por solicitação de outra Secretaria Municipal, para a realização do processo licitatório.

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS

(Inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Conforme Mapa de disponibilidade orçamentária abaixo, elaborado pelo serviço contábil, sob a responsabilidade do servidor o Sr. Ivanir da Silva, como se vê:



DESCRIÇÃO

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)

13 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

003 Departamento de Serviços Urbanos

15.482.0016.2065 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05300 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)

05370 E 00504 050406060000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

05380 E 01045 104501070000 Outros Recursos não Vinculados

Critérios de seleção

Data do cálculo: 25/05/2025

Contas de despesa: 5300, 5370, 5380

RESPONSÁVEIS

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, serão aqueles nomeados pela Administração Municipal, no decorrer da execução contratual.

RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando a elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.

São Jorge D'Oeste/PR, 27 de maio de 2026.

SÉRGIO ROBERTO PRIAMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Decreto Nº 4.486/2025